



Lei nº 3579 de 20 de novembro de 2006

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E
ECOTURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ.**

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

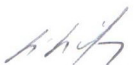
Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E ECOTURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede e foro na Rua Fabrício de Area Leão, 2350, Parque Itararé, Teresina - Piauí, e inscrita no C.N.P.J sob nº 05.201.972/0001-68.

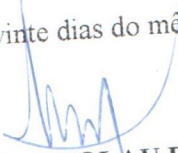
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 20 de novembro de 2006.


SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte dias do mês de novembro do ano dois mil e seis.


MÁRIO NICOLAU BARROS
Secretário Municipal de Governo